

E S T A D O D O P I A U Í
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
PRACA MANOEL DE PINHO BORGES S / N
C.G.C. 41. 522. 327 / 0001 - 00 FONE = 265 - 1218

LEI nº021/93

Lagoa Alegre, 29 de Setembro de 1.993.

"Dá ao Bairro conhecido como Cumbucas,
a denominação de Bairro São José".

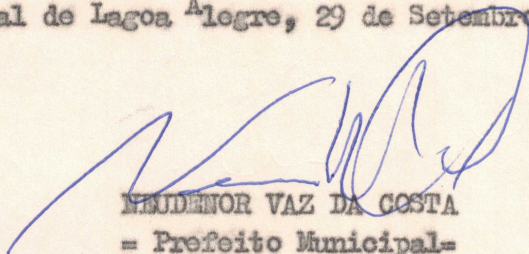
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o conhecido Bairro dos Cumbucas a denominar-se Bairro São José, em homenagem ao primeiro morador do referido Bairro que se chamava JOSÉ NELSON DA CUNHA, falecido há oito anos.

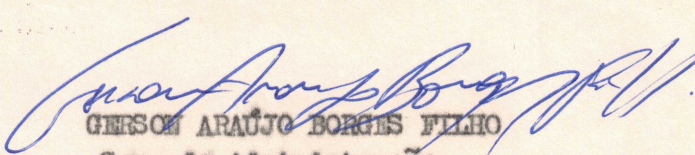
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, 29 de Setembro de 1.993.


NEUDENOR VAZ DA COSTA
= Prefeito Municipal=

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, aos Vinte e Nove dias do mês de Setembro de Mil, Novecentos, Noventa e Três.(29/09/93).


GERSON ARAÚJO BORGES FILHO
Sec. de Administração